



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXVI — 77ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.137 BELÉM — Sábado, 28 de Outubro de 1967

DECRETO Nº 5.739 — DE 23

DE OUTUBRO DE 1967

Abre crédito especial de ....  
NCR\$ 24,00 em favor de Miguel dos Santos Bandeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da lei nº 3881, de .... 06-09-67, publicada no Diário Oficial nº 21.106, de 13 de setembro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de vinte e quatro cruzeiros novos (NCR\$ 24,00), em favor de Miguel dos Santos Bandeira, servente com exercício no Grupo Escolar "D. Pedro II", correspondente ao salário-família do período de junho a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Finanças

(Reg. n. 13155. Dia 28.10.67)

PORTARIA Nº 518 DE 23 DE OUTUBRO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o bacharel Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete,

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe de Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe de Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Mrs. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretária de Estado de Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

Mrs. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretária de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ANY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Mrs. ANY WALDIR HUGO DOS SANTOS

Secretária de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento de Serviço Público

Mrs. JOSE ROSA MARIA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

são de Oficial de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, para responder pela Chefia do aludido Gabinete, durante o impedimento do titular bacharel Osvaldo Sampaio Melo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
(Reg. n. 13156. Dia 28.10.67)

PORTARIA Nº 519 DE 23 DE OUTUBRO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o bacharel José Maria de Vasconcelos Machado, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública, para representar o Governo do Estado do Pará no II Congresso Nacional de Polícia a realizar-se na Guanabara no período de 23 a 28 do mês em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
(Reg. n. 13157. Dia 28.10.67)

PORTARIA Nº 520 DE 23 DE OUTUBRO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o bacharel Haroldo Julião, da Gama, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, S-CC-5, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado, durante o impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
(Reg. n. 13158. Dia 28.10.67)

PORTARIA Nº 521 DE 24 DE OUTUBRO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Matadouro do Maguari, até 31 de Dezembro do corrente ano, Antonio Couto Rodrigues, ocupante do cargo de Mimiofesta, Nível-4, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
(Reg. n. 13159. Dia 28.10.67)

A 31-10

*Handwritten signature*

## IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone. 3111

Director-Geral — Dr. RAYMUNDO DE MENEZES  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

### TABELA DE ASSINATURA

#### EXPEDIENTE

ASSINATURAS	VALOR	PARA PUBLICAÇÃO
ANUAL	39,00	Número de páginas — 120
SEMESTRAL	19,00	Número de páginas — 60
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
ANUAL	40,00	Página comum — cada centímetro 0,70
SEMESTRAL	20,00	Página de contabilidade — preço fixo 80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Diretoria de Expediente  
PORTARIA Nº 16 DE 20 DE OUTUBRO DE 1967

O DIRETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder sessenta (60) dias de férias regulamentares, a contar de 20 de outubro a 19 de dezembro de 1967, ao fur-

cionário Rui Magno e Silva ocupante do cargo de Datilógrafo, lotado nesta Secretaria, relativas ao período de 1966 e 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Governo, em 20 de outubro de 1967.

PEDRO BATISTA DE LIMA  
Diretor do Expediente  
(Reg. n. 12.956. Dia 28/10/67)

## MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

Processo n. 06187/67

Convênio n. 040/67-SUDAM

Término de convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Museu Paraense Emílio Goeldi para do

a aplicação da importância de NCr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros novos) destinada ao Centro de Documentação da Amazônia e Biblioteca do Museu Emílio Goeldi e ao Centro de Pesquisas Sócio-Culturais.

PARTES — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

nia abreviadamente SUDAM e o Museu Paraense Emílio Goeldi abreviadamente Executora.

REPRESENTANTE — Representa a SUDAM o seu Superintendente Coronel Engenheiro João Walter de Andrade e a Executora o Sr. Pedro de Queiroz Nunes dos Santos, Chefe do Serviço de Administração do MPEG.

LOCAL E DATA — Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da SUDAM, à Trav. Antônio Baena, número mil cento e treze (1.113), aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

FUNDAMENTO — É regido este convênio pelos termos da Lei número cinco mil cento e setenta e três (5.173), de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis... (1966), pelo Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas condições estabelecidas neste convênio.

VALOR — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à Executora a quantia de NCr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros novos) conforme Empenho n. SIDOT — 2031/67 de 27.10.67, correndo a despesa de execução do presente convênio à conta da dotação consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de Reorçamentação de saldos remanescentes de 1965 e 1966. 4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial. 5 — Educação — 1. Biblioteca e Centro de Documentação do Museu "Emílio Goeldi" — NCr\$ 190.000,00.

PAGAMENTO — A quantia por este documento convencionada será paga à Executora de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. A Executora é obrigada a depositar a importância recebida no Banco do Estado do Amazonas S. A. enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam, salvo se no Município onde devam ser movimentados não existir agência ou escritório do referido estabelecimento bancário. O depósito será feito em conta especial, em nome da Executora, com o subtítulo "Reorçamentação SUDAM — NCr\$ 190.000,00 — MPEG" e será movimentada mediante cheques nominativos. Os juros creditados sobre o depósito constituirão renda da SUDAM, devendo apresentar a Executora, quando solicitada, o Extrato de Contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pela Executora, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não

sem a que a esta tenha precedido.

OBJETO — Obriga-se a Executora a empregar os recursos recebidos da SUDAM, obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e inseparável deste termo devidamente rubricado pelas partes contratantes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS — A Executora prestará contas ao Tribunal de Contas da União através a SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste Convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o art. 30 da Lei n. 5.173 de 27 de outubro de 1966. A Executora solicitará à SUDAM com antecedência de, pelo menos, sessenta (60) dias, da data em que dele necessitar, o Laudo Técnico, o qual será anual e acompanhará a última prestação de contas de cada ano. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da Executora cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do Plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO — A Executora deverá apresentar à SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados, durante a execução do plano de aplicação referido e ao seu término relatórios final, sempre acompanhado da relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo da Executora, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos, programas, projetos e especificações aprovadas e abrangerá, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze... (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação supra mencionado.

DENÚNCIA — Poderá a SUDAM a qualquer tempo denunciar o presente convênio e sustar o pagamento convencionado se verificar que as condições nele estabelecidas ou o plano de

aplicação não forem cumpridos total ou parcialmente, pela Executora, bem como no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas entregues à Executora, sem prejuízo das demais cominações de ordem civil e penal cabíveis, e de conformidade com o disposto no Decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938 que regula a cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Nacional.

**VIGÊNCIA** — O presente convênio será encaminhado ao Conselho Técnico da SUDAM, de conformidade com a letra m) do artigo dezessete (17) da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por três (3) anos.

**INDENIZAÇÃO** — A recusa de aprovação pelo Conselho Técnico da SUDAM bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à Executora não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**ALTERAÇÕES** — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes observadas as formalidades legais aplicáveis, e mediante a assinatura de termos aditivos

ao presente.

**DIVULGAÇÃO** — A Executora se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acórdão letreiro elucidativo de que o mesmo é financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e está sendo financiado pela SUDAM".

Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias, de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 27 de outubro de 1967.  
(ca) Coronel Engenheiro  
**JOÃO WALTER DE ANDRADE** — Superintendente e **PEDRO DE QUEIROZ NUNES DOS SANTOS** — Executora.

(a) Gilda da Silva Lima  
Testemunhas: (Assinatura ilegíveis).

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Museu Paraense Emílio Goeldi para aplicação de NCr\$ 107.050,00 (cento e sete mil e cinquenta cruzeiros novos), destinado ao Centro de Documentação da Amazônia e Biblioteca do Museu Goeldi a cargo da Instituição.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Pessoal	
— Gratificação para 2.000 horas de trabalho prestado por técnicos a NCr\$ 4,50 c/hora .....	9.000,00
— Gratificação para 2.000 horas de trabalho prestado por auxiliares técnicos a NCr\$ 3,00 c/hora .....	4.000,00
— Gratificação para 2.000 horas de trabalho prestado por auxiliares na base do salário mínimo a NCr\$ 0,40 c/hora .....	800,00
<b>Outras despesas de custeio</b>	
— Material de consumo .....	4.000,00
— Serviços de terceiros .....	2.000,00
<b>Transferências correntes</b>	
— Encargos de Previdência Social com pessoal .....	4.100,00
<b>Material permanente</b>	
— Material bibliográfico em geral .....	53.150,00
— Mobiliário em geral .....	10.000,00
— Modelos e utensílios de escritório .....	20.000,00
<b>Total</b> .....	<b>NCr\$ 107.050,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Pessoal	
6 Estagiários remunerados na base de NCr\$ 340,00 cada — NCr\$ 2.040,00 por mês (durante 9 meses) .....	18.360,00
4 Estagiários remunerados a NCr\$ 1.080,00	

por mês (durante 9 meses) .....	9.720,00	
1 Assessor de Gabinete a NCr\$ 350,00 por mês (durante 9 meses) .....	3.150,00	
2 Auxiliares de Administração a NCr\$ 180,00 cada — NCr\$ 360,00 por mês (durante 9 meses) .....	3.240,00	34.470,00
<b>Outras Despesas de Custeio</b>		
Material de consumo .....	2.000,00	
Serviços de terceiros .....	12.000,00	
Encargos diversos .....	20.000,00	34.000,00
<b>Transferências Correntes</b>		
Encargos da Previdência Social, sobre NCr\$ 34.470,00 .....		7.480,00
<b>Equipamentos e instalações</b>		
Máquinas, motores e aparelhos .....		5.000,00
<b>Material Permanente</b>		
Material bibliográfico .....		2.000,00
<b>Total</b> .....	<b>NCr\$</b>	<b>82.950,00</b>

(Reg. n. 2496 — Dia 28.10.67)

**ANÚNCIOS**

**BANCO DA AMAZÔNIA S/A**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

O Banco da Amazônia, Sociedade Anônima, torna público através do presente Edital que, a partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, estará aberta concorrência pública para venda dos veículos abaixo especificados:  
— camioneta marca "WILLYS", tipo "RURAL", ano 1963, chapa 41-11, motor n. B4 206267  
— Jeep, marca "WILLYS", ano 1964, chapa 55-14, motor n. B4 193643

Os interessados deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado, até às 10,30 horas do dia 16 de novembro do corrente ano, dirigidas ao Departamento de Patrimônio e Comunicações, na Rua Gaspar Viana, 305, nesta cidade. Ditas propostas serão recebidas na dependência cima referida e abertas às 11:00 horas do dia 16 de novembro do ano corrente, no mesmo local, sendo permitida a assistência ao ato de qualquer pessoa interessada.

Será vencedora a proposta que apresentar o melhor preço, ou aquela que, a critério da Comissão encarregada, apre-

sentar maior conveniência aos interesses do Banco.

O Banco se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para verificação das viaturas ou quaisquer outras informações ou esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Material, horário das 8.00 às 12.00, na Rua Municipalidade, n. 487. Belém, 28 de outubro de 1967.

**BANCO DA AMAZÔNIA S/A**  
(Reg. n. 2488 — Dia 28/10/67)

**PARA INDUSTRIAL S. A.**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 8 de novembro de 1967, às 15 horas, na sede social, à Travessa Djalma Dutra, 259, para tomar conhecimento e deliberar sobre:  
a) Aumento de Capital;  
b) Alteração dos Estatutos;  
c) O que ocorrer.

Belém, Pa. 29 de outubro de 1967.

**PARA INDUSTRIAL S. A.**  
**Bernardino G. A. Henriques**  
Diretor-Superintendente

(Reg. n. 2494 — Dia 28/10/67)

**ECCIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S/A.**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

De acordo com o que dispõem os Estatutos Sociais desta Empresa e nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, temos a satisfação de apresentar a Vs. Ss., para aprovação, o Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1967, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, por meio do qual prestamos contas de nossas atividades durante o aludido exercício.

Ficamos ao inteiro dispor de Vs. Ss., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 30 de julho de 1967.

a) A DIRETORIA

**BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1967**

**— ATIVO —**

<b>Imobilizado</b>			
Bens Imóveis .....	144.988,09		
Móveis e Utensílios .....	11.768,89		
Veículos .....	6.497,94		
Máquinas e Acessórios .....	1.709,54	134.955,46	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			
Cotistas .....		2.970.314,97	
<b>Realizável a Curto Prazo</b>			
Contas Correntes .....		240.375,12	
<b>Disponível</b>			
Caixa e Bancos .....		28.440,88	
<b>Transitório</b>			
Obra em Execução .....	235.468,25		
Despesas a diferir .....	398.640,91		
Pagamentos p/C. de Terceiros .....	1.769,03	635.878,19	
<b>Contas de Compensação</b>			
Ações Caucionadas .....	150,00		
Compromissários p/C. de Cotas .....	3.766.099,80	3.766.249,80	
			7.776.214,36
<b>— PASSIVO —</b>			
<b>Não Exigível</b>			
Capital .....		120.000,00	
<b>Exigível a Curto Prazo</b>			
Contribuições a Recolher .....	14.877,36		
Contas Correntes .....	39.987,40		
Promissórias a Pagar .....	69.000,00	123.864,76	
<b>Transitório</b>			
Compromissos de Cotas Vendidas ..		3.766.099,80	
<b>Contas de Compensação</b>			
Caução da Diretoria .....	150,00		
Compromissos de V/ de Cotas ....	3.766.099,80	3.766.249,80	
			7.776.214,36

Belém (Pa), 30 de junho de 1967.

OS DIRETORES:

Manoel Ibiapina de Araújo Cavaleiro de Macêdo

Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira

George Rocha Pittman

Daryberg de Jesus Paes Lôbo

Tec. em Cont.

Reg. CRC. (Pa.) 0661

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de ECCIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S/A., reunidos na sede social, tendo examinado as contas das operações sociais referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1967, e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que o Balanço Geral e demais contas, estão em situação de serem aprovadas pelos senhores acionistas.

Belém, 25 de julho de 1967.

a) Carlos Zoghbi

a) Raul Damasceno Lima

a) Heitor da Silva Nunes

(T. n. 13354. — Reg. 2487 Dia 28-10-67.)

**AGRO-PECUARIA XINGU S/A (AGROPEXIN)**

Ata da reunião de Diretoria realizada no dia 23 do mês de outubro de 1967.

A Diretoria da sociedade AGRO-PECUARIA XINGU S/A (AGROPEXIN), reunida na sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua Santo Antônio, n. 432 (quatrocentos e trinta e dois), sala 501 (quinhentos e um), às 16,00 (dezesseis) horas do dia 23 (vinte e três) do mês de outubro do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), DECIDIU, por unanimidade de seus membros presentes, com base no parágrafo 1º (primeiro) do artigo 13 (treze) dos Estatutos Sociais e de acordo com o projeto agro-pecuário aprovado pela SUDAM:

1. submeter à consideração do Conselho Fiscal da Sociedade proposta de emissão de 9.232 (nove mil duzentas e trinta e duas) ações preferenciais, para serem subscritas pelas pessoas pela SUDAM habilitadas a aplicar, no projeto agro-pecuário AGRO-PECUARIA XINGU S/A (AGROPEXIN), recursos deduzidos do seu imposto de renda, conforme mapa oficial emitido por aquela entidade;

2. efetivar, em caso de manifestação favorável do Conselho Fiscal da Sociedade à proposta citada no item anterior, a emissão de 9.232 (nove mil duzentas e trinta e duas) ações preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, obedecida a legislação em vigor as normas adotadas pela SUDAM e as disposições estatutárias aplicáveis.

Belém, (PA) 23 de Outubro de 1967

Alfredo Ramos Novaes

Diretor Presidente

Ailton Carlos Germano

Diretor Superintendente

José Roberto Ramos Novaes

Diretor Financeiro

Lauro Aparecido Gervásio

Diretor

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço por semelhança as assinaturas supra de Alfredo Ramos Novaes, Ailton Carlos Germano, José Roberto Ramos Novaes e Lauro Aparecido Gervásio.

Belém, 24 de Outubro de 1967.

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tabelião Autorizado.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.** — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 25 de Outubro de 1967.

(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata Reunião de Diretoria em 6 vias foi apresentada no dia 25 de Outubro de 1967 e mandada arquivar por Despacho de Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 8670 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranhá de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento a n. 2049/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de Outubro de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

**AGRO-PECUARIA XINGU S/A (AGROPEXIN)**

Ata da reunião do Conselho Fiscal realizada no dia 23 do mês de outubro de 1967.

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade AGRO-PECUARIA XINGU S/A, reunidos na sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua Santo Antônio, n. 432, (quatrocentos e trinta e dois), sala n. 501 (quinhentos e um), às 16,30 (dezesseis e trinta) horas do dia 23 do mês de outubro do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), DECIDIU, com base no parágrafo 1º (primeiro) do artigo 13 (treze) dos Estatutos Sociais, aprovar, por unanimidade de seus membros, a proposta apresentada pela Diretoria da Sociedade, com data de hoje, referente à emissão de 9.232 (nove mil duzentas e trinta e duas) ações preferenciais, para serem subscritas por pessoas jurídicas habilitadas a investir deduções de seu imposto de renda no projeto agro-pecuário "AGRO-PECUÁRIO XINGU S/A (AGROPEXIN).

Belém (PA), 23 de outubro de 1967.

Eduardo de Almeida Rêgo

Roberto Cimino

Pedro Gelsi

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço por semelhança as assinaturas supra de Eduardo de Almeida Régo, Roberto Cimino e Pedro Gelsi

Belém, 24 de Outubro de 1967.

Em testemunho Z. V. da verdade.

**ZENO VELOSO** — Tabelião Autorizado

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.** — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 25 de Outubro de 1967.

(a) Ilegível.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.** — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 25 de Outubro de 1967.

(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata de Reunião do Conselho Fiscal em 6 vias foi apresentada no dia 25 de outubro de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 8671 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2041/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de Outubro de 1967.

O Diretor — **OSCAR FACIOLA**

**AGRO-PECUARIA XINGU S/A (AGROPEXIN)**

Boletim de subscrição particular de ações preferenciais da **AGRO-PECUARIA XINGU S/A (AGROPEXIN)**, com sede à Rua Santo Antonio, n. 432 5º andar, Belém Pará, a serem integralizadas com recursos da Lei n. 5.174/66. A presente subscrição cobre parte do capital autorizado da sociedade, que no momento é de NCr\$ 1.285.650,00 (Hum Milhão Duzentos e Oitenta e Cinco mil seiscentos e Cinco Cruzeros Novos), dividido em 69.740 (sessenta e nove mil setecentas e quarenta) ações ordinárias e 58.825 (cincoenta e oito mil oitocentas e vinte e cinco) ações preferenciais no valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), cada uma. A totalidade das ações ordinárias já foi subscrita e integralizada. Esta é a primeira subscrição das ações preferenciais.

Nº	Nome do Subscritor	Ações Subscritas	Valor Total das Ações NCr\$
01	André Rodrigues — R. 24 de Dezembro, 1541 — S. Paulo — Marília .....	92	920,00
02	Armando José Netto & Cia — Av. Sampaio Vidal, 457 — S. Paulo — Marília ..	199	1.990,00
03	Artêncio & Cia. — R. Prudente de Moraes, 93 — Marília — S. Paulo .....	103	1.030,00
04	Arthur Augusto de Almeida — R. Paes Leme, n. 84 — Marília — S. Paulo .....	61	610,00
05	Ayabe Siduê & Cia. Ltda. — Mercado Municipal — Marília — S. Paulo .....	73	730,00
06	Biagio Remilto Michletti — R. Amazonas, 105 — Marília — S. Paulo .....	74	740,00
07	Cavalca & Cia. Ltda. — R. São Luiz, 1395 — Marília — São Paulo .....	103	1.030,00
08	Com. e Importadora Haddad Ltda. — R. São Luiz, 494 — Marília — São Paulo ..	302	3.020,00
09	Constantino Brino — R. 24 de Dezembro, 538 — Marília — São Paulo .....	59	590,00
10	Depósito de Ferragens Marília Ltda. — Av. Nelson Spielmann, 181 — Marília — S. Paulo .....	54	540,00
11	Distribuidora de Bebidas Marília Ltda. — R. São Luiz, 1346 — Marília — S. Paulo ..	234	2.340,00
12	Electro-Técnica Metrópole Ind. e Com. Ltda. — Av. Brasil, 184/196 — Marília — São Paulo .....	123	1.230,00
13	Elycio dos Reis Cerqueira — R. São Luiz, 1764 — Marília — São Paulo .....	50	500,00
14	Fábrica de Doces Cristal Ltda. — Av. Castro Alves, 1260 — Marília — São Paulo ..	2.070	20.700,00
15	Fernando José Marques Viegas — Av. Nelson Spielmann, 1723 — Marília — São Paulo .....	320	3.200,00
16	Indústrias Novaes Ltda.—Estrada de Pompéia s/n — Marília — São Paulo .....	584	5.840,00

17	Irmãos Elias — Av. Sampaio Vidal, n. 543 Marília — São Paulo .....	313	3.130,00
18	Ferreira & Cia. Ltda. — R. 9 de Julho, 14 Marília — São Paulo .....	79	790,00
19	FORMAL — Fornecedor de Madeiras Marília Ltda. — Estrada de Marília à Lacio Km. 3 — Marília — São Paulo .....	123	1.230,00
20	Frediano Giometti & Filho Ltda. — R. 15 de Novembro, 535 — Marília — São Paulo ..	67	670,00
21	Furlanetto & Cia. Ltda. — R. São Luiz, 1326 — Marília — São Paulo .....	134	1.340,00
22	Gavassi, Fiorini Ltda. — Av. Castro Alves, n. 869 — Marília — São Paulo .....	68	680,00
23	Harry Beretta — Av. República, 2382 — Marília — São Paulo .....	52	520,00
24	Ind. e Com. Sasazaki Ltda. — Av. Brasil, n. 232 — Marília — São Paulo .....	57	570,00
25	Ind. de Biscoitos Marilan Ltda. — Rua da Liberdade, 156 — Marília — São Paulo .....	383	3.880,00
26	Ind. e Laboratório Alfa Ltda. — Av. Brasil, n. 163 — Marília — S. Paulo .....	20	800,00
27	Iris Rosa & Cia. Ltda. — R. 9 de Julho, 1238 — Marília — São Paulo .....	162	1.620,00
28	Irmãos Hatada — R. Alvares Cabral, 540 Marília — São Paulo .....	194	1.940,00
29	Irmãos Lozano Sela — Av. Castro Alves, 533 — Marília — São Paulo .....	65	650,00
30	Irmãos Maruyama Ltda. — Av. Pedro de Toledo, n. 1690 — Marília — São Paulo ..	176	1.760,00
31	Irmãos Numata Ltda. — Av. Castro Alves, 1073 — Marília — São Paulo .....	54	540,00
32	Irmãos Spressão — R. Cel. Galdino, 171 — Marília — São Paulo .....	61	610,00
33	José Gomes de Sá — R. São Luiz, 625 — Marília — São Paulo .....	137	1.370,00
34	José Lopes Ruiz — R. 9 de Julho, 72 — Marília — São Paulo .....	76	760,00
35	Kiyoshi Fujiwara — R. São Luiz, 913 — Marília — São Paulo .....	167	1.670,00
36	Laticínios Adamantina Ltda. — R. Osvaldo Cruz, n. 394 — Adamantina — São Paulo .....	98	980,00
37	Lunardelli & Cia. Ltda. — R. D. de Caxias, 123 — Marília — São Paulo .....	63	630,00
38	Madeira & Cia. — Av. Sampaio Vidal, 487 — Marília — São Paulo .....	194	1.940,00
39	Marega, Zacarelli & Cia. Ltda. — R. 21 de Abril, 731 — Marília São Paulo .....	53	530,00
40	Massae Tanaka — R. Cel. Galdino, 179 — Marília — São Paulo .....	55	550,00
41	Miguel Ottaiano — R. São Luiz, 734 — Marília — São Paulo .....	94	940,00
42	Milton Tedde & Irmãos Ltda. — R. São Luiz, 722 — Marília — São Paulo .....	57	570,00
43	Mugnai, Costa & Cia. Ltda. — Av. Campinas, n. 120 — Marília — São Paulo ..	120	1.200,00
44	Olívio Delboni — R. 9 de julho, 1227 — Marília — São Paulo .....	57	570,00
45	Pedro Perez — R. Expedicionários, 833 Ourinhos — São Paulo .....	85	850,00
46	Pasteurização Marilense Ltda. — R. José Anchieta, 333 — Marília — São Paulo ..	77	770,00
47	Sociedade Produtora de Leite Marília Ltda. — R. José Anchieta, 333 — Marília — São Paulo .....	104	1.040,00
48	Tischler & Cia. Ltda. — R. 9 de julho, 1046 — Marília — São Paulo .....	158	1.580,00
49	Yoshio Ishimura — Mercado Municipal de Marília — São Paulo .....	97	970,00
50	Yutaka Oeri — R. 9 de Julho, 261 — Marília — São Paulo .....	72	720,00
51	Germano & Novaes — R. Cel. Galdino de Almeida, 408 — Marília — São Paulo ..	223	2.230,00
52	Germano & Novaes — R. Cel. Galdino de Almeida, 408 — Marília — São Paulo .....	571	6.710,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>9.232</b>	<b>92.320,00</b>

O Sr. Wagner Giovanetti Teixeira, assina o presente "Boletim de subscrição particular de ações preferenciais da **AGRO-PECUARIA XINGU S/A**" (AGROPEXIN), como **PROCURADOR** de todas as firmas subscritoras, relacionadas no presente.  
P.p. **WAGNER GIOVANETTI TEIXEIRA.**  
Belém, 23 de Outubro de 1967.

## CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma supra de Wagner Giovanetti Teixeira.

Belém, 24 de Outubro de 1967.

Em testemunho ZV da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Tabelião Substituto.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim-Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 23 de outubro de 1967 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 8672/74, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. .... 2042/67. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro-Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de 10 de 1967.

Diretor, OSCAR FACIOLA.

(T. n. 13.353 — Reg. n. 2485 — Dia 28-10-67)

## SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S/A

## Edital de Convocação

Ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 4 de novembro de 1967, às 18 horas na sede social, à rua Leão XIII, 37, desta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- Reforma dos Estatutos;
- Transferência de Ações;
- Admissão de novos acionistas;
- O que ocorrer.

## A Diretoria

(T. n. 13352 — Reg. n. 2483 — Dias 27, 28 e 31-10-67)

## COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA.

## Assembléia Geral Extraordinária

## 1ª CONVOCACAO

De conformidade com o artigo 51 dos Estatutos, convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social, à rua Gaspar Viana 180, às 18 horas do dia 1º de Novembro, com o fim de tratar de assuntos de real interesse desta Cooperativa.

Belém, 24 de outubro de 1967.  
JOSE LOBATO BOULHOSA  
— Presidente —  
(Reg. n. 2466 — Dias 25, 28/10 e 1-11-67).

## COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA.

## Assembléia Geral Extraordinária

## 1ª CONVOCACAO

De conformidade com a letra A do artigo 83 dos Estatutos, convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária em nossa sede social, à rua Gaspar Viana n. 180, às 16 horas, do dia 1º de Novembro, com o fim especial de proceder a reforma dos Estatutos.

Pará, 24 de outubro de 1967.  
JOSE LOBATO BOULHOSA  
Presidente  
(Reg. n. 2455 — Dias 25, 28/10 e 1.11.67).

## OLEOS DO PARA S/A — OLPASA

## Assembléia Geral Extraordinária

## CONVOCACAO

Convoco os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 1º de

novembro do corrente ano, às 10.00 (dez) horas, na sede social, à Rua Sen. Manoel Barata, n. 133, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- autorização à Diretoria para contratar o resgate obrigatório de ações preferenciais, com quaisquer interessados e mediante as condições que entender conveniente, para captação de Incentivos Fiscais;
- reforma dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém, 24 de outubro de 1967.

a) NELSON SOUZA ROSA  
Presidente

(Reg. n. 2454 — Dias 25, 26 e 27.10.67).

## BANCO MOREIRA GOMES S/A.

## DIREITO DE PREFERENCIA

## Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas do BANCO MOREIRA GOMES S/A., que segundo deliberação das Assembléias Gerais Extraordinárias dos dias 27 de setembro e 20 de outubro do corrente ano, ficou assegurado aos mesmos um prazo de 30 (trinta) dias a partir do dia 25 de outubro de 1967, data em que a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 20 de outubro foi publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para o exercício do direito de preferência na subscrição de novas ações relativas ao aumento do capital social do Banco, nos termos do Artigo 111 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940.

Os senhores acionistas poderão dirigir-se à sede do Banco à Rua 15 de Novembro 183, nesta capital, para o exercício desse direito.

Belém (PA), 26 de outubro de 1967.

Alberto Castello Branco  
Bendahar

Antonio Nicolau Vianna da  
Costa

Sebastião Albuquerque  
Vasconcelos

(Reg. n. 2478, 26, 27 e 28-10-67)

Carta Patente nº 2571 de 14 de maio de 1952  
CADASTRO GERAL DO CONTRIBUINTE  
Nº 04321331

## ATIVO

<b>A — DISPONIVEL</b>		
<b>CAIXA</b>		
Em moeda corrente .....		1.473.473,89
Em depósito no Banco do Brasil .....		1.215.446,07
<b>B — REALIZAVEL</b>		
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem do B.C.B. ...	1.784.971,00	
Obrig. Reaj. Tes. Nac. a O. B.C.B.	393.278,48	2.183.249,48
Empréstimos em C/Corrente .....		210.513,96
Títulos Descontados .....		8.819.641,19
Agência no País .....		3.714.904,41
Correspondentes no País .....		34.788,37
Correspondentes no Exterior .....		948.788,10
Outros valores em moeda estrangeira .....		57.452,63
Capital a realizar .....		825.000,00
Outros créditos .....		1.072.466,62
		15.683.555,28
Imóveis .....		90,00
<b>Títulos e valores mobiliários:</b>		
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do B.C.B. ....		1.209,10
Obrig. Reaj. Tes. Nac. ....		19.196,12
Ações e debêntures .....		12,00
		20.417,22
Outros valores .....		8,33
<b>C — IMOBILIZADO</b>		
Edifícios de uso do Banco .....		488.620,07
Móveis e Utensílios .....		417.346,97
Material de Expediente .....		124.522,82
Instalações .....		351.208,91
<b>D — RESULTADOS PENDENTES</b>		
Juros e descontos .....		57.069,11
Impostos .....		23.086,71
Despesas gerais e outras contas ..		700.187,28
Despesas de instalação .....		14.504,89
<b>E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Valores em garantia .....		125.452,70
Valores em custódia .....		98.672,75
Títulos a receber de C/Alheia ..		1.570.893,83
Outras contas .....		2.813.823,65

NCR

Gaudêncio Pedro Campos dos Santos  
Técnico em Contabilidade  
Regº C. R. C. n. 1479/PA.

Sábado, 28

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1967 — 7

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

RUA 15 DE NOVEMBRO, 138  
CAIXA POSTAL Nº 22  
BELÉM - PARÁ - BRASIL

Capital ..... NCr\$ 825.000,00  
Aumento de Capital ... 825.000,00  
Reservas de Reserva .... 433.437,10

LANCETE EM 05 DE OUTUBRO DE 1967

PASSIVO

<b>F — NAO EXIGIVEL</b>			
Capital .....	825.000,00		
Aumento de Capital .....	825.000,00	1.650.000,00	
Fundo de reserva legal .....		39.854,58	
Outras reservas .....		393.582,52	2.083.437,10
<b>G — EXIGIVEL</b>			
<b>DEPÓSITOS</b>			
à vista e a curto prazo			
de Poderes Públicos .....	4.843,88		
de Autarquias .....	109.412,63		
em C/C Sem Limite .....	5.831.087,94		
em C/C Populares .....	6.107.841,75		
Outros Depósitos .....	389.358,46	12.442.494,66	
à prazo			
de Diversos:			
a prazo fixo .....	2.436.620,19		
de aviso prévio .....	80,00	2.436.700,19	
		14.879.194,85	
<b>OUTRAS RESPONSABILIDADES</b>			
Obrigações diversas .....	174.844,34		
Agências no País .....	3.550.838,67		
Correspondentes no País .....	97.411,33		
Correspondentes no Exterior ...	213.148,29		
Ordens de pagamento e outros créditos .....	762.958,73	4.799.201,36	19.678.396,21
<b>H — RESULTADOS PENDENTES</b>			
Contas de resultados .....			998.096,19
<b>I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Depositantes de valores em gar. e em custódia .....		224.125,45	
Depositantes de títulos em cobrança:			
do País .....	1.218.610,70	1.570.293,83	
do Exterior .....	351.683,13		
		2.813.822,65	4.608.241,93
			27.368.171,43
		NCr\$	27.368.171,43

BELÉM (PA.), 20 de outubro de 1967  
BANCO MOREIRA GOMES S/A.  
MIRCELES DE CARVALHO — Presidente  
ALBERTO CASTELLO BRANCO BENDAHAN — Vice-Presidente  
ANTÔNIO NICOLAU VIANNA DA COSTA — Diretor  
SEBASTIAO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor  
(Ext. — Reg. n. 2486 — Dia 17.10.67)

PARÁ INDUSTRIAL S. A.  
Assembléa Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a se realizar no dia 8 de novembro de 1967, às 15 horas em seu escritório central à Travessa Djalma Dutra, 259, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 30.6.67;
- eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, Pa. 29 de outubro de 1967.

PARÁ INDUSTRIAL S. A.  
Bernardino G. A. Henriques  
Diretor-Superintendente  
(Reg. n. 2495—Dia 28/10/67)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A — CIFEMA  
Assembléa Geral Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) do corrente mês, às 9 (nove) horas, em nossa sede social à Avenida Almirante Barroso n. 73/75, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital;
- Reforma dos Estatutos; e
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 21 de Outubro de 1967

(a) BENTO JOSÉ DA COSTA  
Diretor-Presidente  
(Reg. n. 2449 — Dias 25, 26 e 28.10.67).

AMAZONIA TECNICA S/A (AMAZONTEC)  
CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Ordinária  
Convocamos os Srs. Acionistas de AMAZONIA TECNICA S/A (AMAZONTEC) a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no próximo dia 31 de outubro de 1967, às 16:00 horas (dezesseis), em sua sede social, à Trav. 1º de março n. 96 Ed. Nassar sala 304.6 8º andar, para deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA":

- Eleição da Diretoria
- Integralização do Capital Social
- Alteração dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer

Belém, 23 de outubro de 1967.  
Pela Diretoria

(a) AUGUSTO OCTAVIO F. DA SILVA  
Diretor Superintendente

(Reg. n. 2464 — Dias 25, 26 e 27.10.67).

**ESTATUTO DO GINÁSIO  
SANTA CLARA**  
**CAPÍTULO I**

**Da denominação, finalidade,  
Sede e Fôro**

Art. 1º — O Colégio Santa Clara, das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, fundado em 1916, na cidade de Santarém, Estado do Pará, é uma sociedade civil de fins filantrópicos, de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social, que tem por finalidade a educação da infância e da juventude, bem como assistência aos pobres, por meio de catequese e outras obras de apostolado cristão.

Art. 2º — O fim particular da entidade é desenvolver:

a) Orfanatos e escolas primárias existentes desde a fundação;

b) Ginásio Santa Clara fundado em 1947

c) Escola Normal Santa Clara (2º ciclo) fundado em 1951;

d) Assistência aos pobres

Art. 3º — Dentro de suas possibilidades e na medida que as circunstâncias o permitem, poderá criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas finalidades sociais.

Art. 4º — Tem a sede e fôro na cidade de Santarém, Estado do Pará.

**CAPÍTULO II**

**Da Administração e  
Representação**

Art. 5º — A sociedade é administrada por um Conselho Administrativo, constituído pela Diretora, Secretária e Tesoureira, que representarão a entidade para todos os efeitos civis.

Art. 6º — A entidade é representativa ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pela Diretora no exercício de suas funções.

Art. 7º — O prazo do mandato é de três (3) anos para cada membro do Conselho Administrativo eleito em Assembleia Geral.

Parágrafo único — Todos os membros do Conselho Administrativo podem ser reeleitos.

Art. 8º — As associadas não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Art. 9º — A Assembleia Geral é a reunião de todas as associadas, a qual se reunirá sempre que for convocada pelo Conselho Administrativo.

**CAPÍTULO III**

**Das Associadas**

Art. 10º — O número de associadas é ilimitado e sua contribuição consiste em serviços não remunerados.

Art. 11º — Os lucros e benefícios serão empregados no sustento da casa e no desenvolvimento dos objetivos do Colégio.

Art. 12º — São Associadas todas as Religiosas que fazem ou venham a fazer parte da Comunidade, por designação das Superiores.

**CAPÍTULO IV**  
**Do Patrimônio**

Art. 13º — O patrimônio social constará de:

a) Terreno e prédio onde funciona o Colégio, que é também residência das Irmãs e das orfãs;

b) Bens imóveis, móveis ou semoventes que possuam ou venham a possuir;

c) Subvenções dos poderes públicos, federal, estadual e municipal;

d) Contribuições de seus operadores e benfeitores.

**CAPÍTULO V**

**Disposições Gerais**

Art. 14º — O Colégio Santa Clara é de duração indeterminada e só poderá extinguir-se quando não mais poder levar a efeito as suas finalidades sociais, por determinação da Assembleia Geral, se, no mínimo tiver 2/3 de cotação favorável.

Art. 15º — Extinto o Colégio, todos os seus bens, deduzidos o passivo, passarão a pertencer à Província da Imaculada Coração de Maria, sediada em Santarém, Estado do Pará.

Art. 16º — O presente Estatuto só poderá ser reformado por proposta da Diretoria à Assembleia Geral, quando os interesses do Colégio o exigirem.

Art. 17º — Este Estatuto, após aprovado pela Assembleia Geral, deverá ser registrado no cartório do registro civil, das

pessoas jurídicas, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 18º — O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro no cartório do registro civil das pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Santarém, 16 de outubro de 1967

Irmã M. Bernardine Ostay S. M.I.C.

Irmã M. Afonsina Santos S. M.I.C.

Irmão M. Cristofaro Ucoliny S.M.I.C.

Irmã M. Catarina Spiebermann S.M.I.C.

Irmã M. Ricarda Uchôa da Silva S.M.I.C.

Irmã Berclimans Albano S. M.I.C.

Irmã M. Marciana de Barros Leal S.M.I.C.

Irmã M. Verônica Aquino S.M.I.C.

Irmã Mariana Tavares Castro S.M.I.C.

(o presente estatuto foi aprovado na reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 1967).

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO.**

Reconheço verdadeiras as nove (9) firma retro do que dou fé.

Santarém, 21 de outubro de 1967.

m testemunho J.S.A. da verdade.

O Tabelião — João de Souza Alho.

(Reg n 13.212 Dia 28/10/67)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**ARMAS DA REPÚBLICA**  
*Campanha de Erradicação da  
Malária*

**PORTARIA N. 25 — de 20  
DE OUTUBRO DE 1967**

O Dr. Salomão Pontes Athias, chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. GB 364, do Senhor Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de setembro de 1965,

Resolve, aplicar a Jorge Conceição, matrícula n. .... 227.859 ocupante do cargo do nível 5-A, Série da classe de Guarda Sanitário da Parte Especial do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde a pena de suspensão por 3 (três) dias a ser cumprido no período de 23 a 25 de outubro de 1967, de acordo com o art. 205, do E.F.P.C.U.

tendo em vista o não cumprimento de ordens superiores.

Original assinado por  
(a) Dr. Salomão Pontes Athias  
(Reg. n. 2491—Dia 28/10/67)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Alice de Araújo Cordeiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão A, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar "Padre José Nicolino", Município de Oriximiná, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demis-

são por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1967.

*Graciete de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão de Pessoal

**VISTO:**

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Dep. de  
Administração

(G. Reg. n. 13.061 — Dias —  
28.10, 10 e 25.11.67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Carmen Silvia Carvalho, ocupante do cargo de Escrivário, classe H, do Quadro Unico, que exercia suas funções nesta Secretaria, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de



Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1967.

*Graciete de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão de Pessoal  
VISTO:

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Dep. de  
Administração  
(G. Reg. n. 13.062 — Dias —  
28.10, 10 e 25.11.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Judith Carvalho de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Classe E, do Quadro Unico, com exercício no Instituto de Educação do Pará, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1967.

*Graciete de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão de Pessoal  
VISTO:

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Dep. de  
Administração  
(G. Reg. n. 13.063 — Dias —  
28.10, 10 e 25.11.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Francisca de Oliveira Blanco, ocupante do cargo de Professora da Escola Mista do lugar Caratateua, Município de Curuçá, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO

OFICIAL, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1967.

*Graciete de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão de Pessoal  
VISTO:

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Dep. de  
Administração  
(G. Reg. n. 13.064 — Dias —  
28.10, 10 e 25.11.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Damasia Botelho de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Unico, com exercício na escola do Km. 15, Rodovia Maracanã-Santarém Novo, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração

da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1967.

*Graciete de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão de Pessoal  
VISTO:

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Dep. de  
Administração  
(G. Reg. n. 13.065 — Dias —  
28.10, 10 e 25.11.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Cecil Augusto de Bastos Meira, nomeado para regente de turma de Português com exercício no Ginásio Paraense, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1967.

*Graciete de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão de Pessoal  
VISTO:

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Dep. de  
Administração  
(G. Reg. n. 13.066 — Dias —  
28.10, 10 e 25.11.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Raimundo Nonato de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Unico, com exercício no Serviço de Educação Física, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no

DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1967.

*Graciete de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão de Pessoal  
VISTO:

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Dep. de  
Administração  
(G. Reg. n. 13.067 — Dias —  
28.10, 10 e 25.11.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Izabel de Amorim Moreira, ocupante do cargo de Professor, Nível I, do Quadro Unico, com exercício na Escola do lugar Tamanduá, Município de Cametá, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão de Pessoal  
VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Dep. de  
Administração

(G. Reg. n. 13.068 — Dias —  
28.10, 10 e 25.11.67)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Irene Pinto de Araújo, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento  
de Administração:

(G. — Reg. n. 12.489 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Carvalho de Lima, ocupante do cargo de Professor de Escola Auxiliar Mista do Interior, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do Km. 6, da Rodovia Castanhal-Curuça, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento  
de Administração:

(G. — Reg. n. 12.479 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aline Lúcia Soares dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico, Padrão G, do Quadro Único, com exercício na Divisão de Inspeção e Orientação desta Secretaria, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento  
de Administração:

(G. — Reg. n. 12.477 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Natálice Alcides da Cunha, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

tutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento  
de Administração:

(G. — Reg. n. 12.482 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Emília Machado Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Macapá, Município de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento  
de Administração:

(G. — Reg. n. 12.481 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Barreiros de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "João Farias de Barros", Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado

prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento  
de Administração:

(G. Reg. n. — 12.486 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lindalva Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cacaú, município de João Coelho, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento  
de Administração:

(G. — Reg. n. 12.485 — Dias  
18/10 a 5/12/67).



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Sábado, 28 de Outubro de 1967

NUM. 5.640

## Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO

Têrmos da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos autos do Processo TRT 52/66, Dissídio Coletivo, intentado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém contra Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Belém e outros:

“Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimeamente, determinar o arquivamento do presente processo em virtude de não ter mais objetivo a decretação da extensão, de vez que o prazo de vigência do aumento decretado pelo Tribunal já expirou”.

(G. Reg. n. 13.191 — Dia — 28.10.67).

### PORTARIA N. 153 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 25 do corrente;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Teodósio Braga, para o cargo isolado de provimento efetivo de Guarda Judiciário, símbolo PJ-12, do Q.P. da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela lei n. 5.273, de 26 de abril de 1967.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

Cumpra-se e publique-se. Belém, 26 de outubro de 1967  
*José Marques Soares da Silva*  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
(G. Reg. n. 13.192 — Dia — 28.10.67).

### PORTARIA N. 152 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 25 do corrente;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Marques de Souza, para o cargo isolado de provimento efetivo de Guarda Judiciário, símbolo PJ-12, do Q.P. da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se. Belém, 26 de outubro de 1967  
*José Marques Soares da Silva*  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
(G. Reg. n. 13.193 — Dia — 28.10.67).

### PORTARIA N. 148 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 25 do corrente;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei

n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moacyr Lessa de Oliveira, para o cargo isolado de provimento efetivo de Guarda Judiciário, símbolo PJ-12, do Q.P. da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela lei n. 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se. Belém, 26 de outubro de 1967  
*José Marques Soares da Silva*  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
(G. Reg. n. 13.197 — Dia — 28.10.67).

### PORTARIA N. 150 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 25 do corrente;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Júlio Munhoz, para o cargo isolado de provimento efetivo de Guarda Judiciário, símbolo PJ-12, do Q.P. da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se. Belém, 26 de outubro de 1967  
*José Marques Soares da Silva*  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
(G. Reg. n. 13.195 — Dia — 28.10.67).

### PORTARIA N. 149 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a.

Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 25 do corrente;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Augusto Mendes Barata Neto, para o cargo isolado de provimento efetivo de Guarda Judiciário, símbolo PJ-12, do Q.P. da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela lei n. 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se. Belém, 26 de outubro de 1967  
*José Marques Soares da Silva*  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
(G. Reg. n. 13.196 — Dia — 28.10.67).

### PORTARIA N. 151 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 25 do corrente;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Zoghbi Barata, para o cargo isolado de provimento efetivo de Guarda Judiciário, símbolo PJ-12 do Q.P. da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se. Belém, 26 de outubro de 1967  
*José Marques Soares da Silva*  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
(G. Reg. n. 13.194 — Dia — 28.10.67).

**PORTARIA N. 146 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1967**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o acúmulo de serviço a encargo dos funcionários do gabinete da Presidência;

Resolve, de acordo com o item II, combinado com os parágrafos 1.º e 2.º do art. 150, da lei n. 1.711, de 23 de outubro de 1952, e obedecendo às determinações do Decreto n. 5.662, de ..... 27.12.39, antecipar de duas

(2) horas o serviço da funcionária Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo, Auxiliar Judiciário PJ-7, em exercício na Secretaria deste T.R.T., no período de 25 de outubro corrente a 29 de dezembro p. vindouro, para o serviço de atualização da correspondência do gabinete da Presidência.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Marques Soares da Silva Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 13.190 — Dia — 23.10.67).

**EDITAIS JUDICIAIS**

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Mário Lima de Oliveira e Maria Iracema Silva Reis, ele filho de Orismidio Fernandes de Oliveira e Josefa Lima de Oliveira, ela filha de Domingos Silva Reis e Irene Silveira Reis; solt: — Ari Gomes Cardoso e Araci Conceição Araújo de Almeida, ele filho de Francisco da Silva Cardoso e Luzia Rodrigues Cardoso ela filha de Vicente Ferreira de Almeida e Hermenegilda Araújo; solt: — João Tenório de Farias e Maria Isabel da Silva Cruz, ele filho de Genésio Alves de Farias e Maria Tenório de Carvalho, ela filha de Carolino Cândido da Cruz e de Sebastiana da Silva Cruz; solt: — Paulo Mendes de Amorim e Raimunda Corrêa da Silva, ele filho de Jonas Chagas Amorim, e Iracema Mendes de Amorim, ela filha de Benedita Corrêa da Silva; solt: — Adalberto de Lima Mendes e Maria Cecília Reis de Souza, ele filho de Hermes Rabelo Mendes e Maria de Lima Mendes, ela filha de Francisco Horácio de Souza e Altamira Reis de Souza; solt: — Pedro Valente Barroso e Cicera Soares de Melo, ele filho de Pedro da Silva Barroso e Maria Valente Barroso, ela filha de Antonio Pedro de Melo e Joaquina Soares de Melo; solt: — Domingos Santos Maia e Januária Aguida de Souza, ele filho de João José dos Santos e Rosa Maria dos Santos, ela filha de Francisco Xavier de Souza e Benedita Aguida de Souza;

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém aos 27 de outubro de 67. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. (a) EDITH PUGA GARCIA (T. n. 13.356—Reg. n. 2499 — Dia 23.10.67).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antônio Lopes da Silva e Raimunda da Graça Silva Bezerra, sendo o nubente solteiro, filho de Izaura Lopes, ela filha de Raimundo Bezerra e Emilia da Silva Bezerra, solteiros: — José Sebastião da Silva Cruz e Maria Emilia do Amaral Pinheiro, ele filho de Guilherme Francisco da Cruz e Silvia da Silva Cruz ela filha de Laércio Meneleu Tavares Pinheiro e Raimunda do Amaral Pinheiro, solteiros: — Walber da Silva Monteiro e Tercilia Pinheiro Goes, ele filho de Waldemar da Silva Monteiro e Waldomira da Silva Monteiro ela filha de Edmar Mota Goes e Marina Pinheiro Goes, solteiros: — Francisco Xavier Rocha de Andrade e Maria das Graças da Silva Costa, ele filho de Vitor Silva de Andrade e Maria Pedrina Rocha de Andrade, ela filha de José da Costa e de Ismenia da Silva Costa, solteiros: — José Fernando Mello do Nascimento e Rosa Maria Soares de Carvalho, ele filho de Aurélio Dias do Nascimento e Ester Melo

do Nascimento, ela filha de Manoel Nestor Carvalho e Angela Soares de Carvalho, solteiros: — Carlos Armando Santa Brigida do Nascimento e Zilma Paiva do Vale, ele filho de Armando do Nascimento e Dolores de Santa Brigida do Nascimento, ela filha de Leocadio Rodrigues do Vale e Zulmira Paiva do Vale, solteiros: — Manoel Santana de Souza e Elza Vasconcelos de Souza, ele filho de Argemiro Camilo de Souza e Maria Teixeira de Souza, ela filha de Raimundo de Souza Vasconcelos e Raimunda Pereira Queiroz, ele solteiro e ela viúva. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de outubro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA (T. n. 13.357—Reg. n. 2490 — Dia — 23.10.67)

Edward de Araújo Malato Ribeiro, Tabelião Interino, Escrivão e Oficial do Registro Civil da cidade de Ponta de Pedras, sede do município e comarca do mesmo nome, do Estado do Pará, Brasil, etc.

**Editais de Proclamas**

Faço saber que pretendem contrair casamento Manoel Antônio da Silva e a sta. Maria Eunice Ferreira Tavares.

Ele diz ser solteiro, operário, de 27 anos de idade, natural do município de Pacatuba, Estado do Ceará, residente e domiciliado em Belém, capital deste Estado, filho de José Pereira da Silva e dona Andrélina Agostinho da Silva.

Ela diz ser paraense, solteira, de prendas domésticas, de 28 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade onde nasceu, filha de Sebastião Antônio Tavares e Maria Nicácio Tavares.

Apresentaram os documentos em devida forma, pelo que se alguém souber de algum impedimento que os iniba de casar, denuncie-os, para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, em Cartório, aos

vinte e três (23) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Edward de Araújo Malato Ribeiro, Oficial interino, datilografei, conferi, subscrevo e assino.

Ponta de Pedras, 23 de outubro de 1967.

**EDWARD DE ARAUJO MALATO RIBEIRO**

Oficial interino do registro (Reg. n. 2492—Dia 23/10/67)

**REPARTIÇÃO CRIMINAL PORTARIA S/N. DE 3 DE OUTUBRO DE 1967**

O Doutor Raymundo Hello de Paiva Mello, Diretor, em exercício, da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária Carmen Marinho de Silva, Escrivã da Repartição Criminal, quarenta (40) dias de licença em prorrogação, a contar de quatro de Setembro a treze de Outubro do ano em curso (4-9 a 13-10-67), de conformidade com o atestado passado pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Pará.

Publique-se e registre-se. Raymundo Hello de Paiva Mello

Juiz de Direito e Diretor da Rep. Criminal. (Reg. n. 13172. Dia 23/10/67)

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Processo n. 12.815

**EDITAL**

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Sr. Dário Veloso Dias, ex-Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, exercido em 1965.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, e a requerimento do Auditor Benedito Gilberto de Azevedo Fantoja, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o Sr. Dário Veloso Dias, ex-Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, em 1965, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 12.815, prestação de contas dos recursos oriundos do Fundo de Assistência à Castanha (Lei n. 1.840, de 29.12.1959), relativa ao exercício de 1965, ao saldo de 1964 e aos juros bancários até 21.06.65, na importância de Cr\$ 68.102.005 (sessenta e oito milhões, cento e dois mil e cinco cruzetiros antigos).

Belém, 26 de outubro de 1967. LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA

Ministro Presidente (G. — Reg. n. 13200)